Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 017/04

EMENTA: Nomina as Ruas Projetadas "A", "C" e "D" do bairro Jardim Campomar..

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – As Ruas Projetadas, "A", "C" e "D" do bairro Jardim Campomar passam a ter a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua Projetada "A"	Rua Daria Zagni Arruda
Rua Projetada "C"	Rua Mimosa
Rua Projetada "D"	Rua Guilherme Vasconcellos Manhães

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2004.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
04/MAI/2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
05/MAI/2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012